



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

**Edital INPA/COCAP Nº 08/2023– BADPI
EXAME DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS (BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR) DO INPA –
NÍVEL DOUTORADO**

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública, através do presente edital, a abertura do processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) PPGBADPI, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) PPG BADPI oferecerá até 12 (doze) vagas aos candidatos que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do Programa, para ingresso a partir de julho de 2023.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo seletivo de Doutorado do PPGBADPI:

2.1.1. Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de Diploma de Mestre em Ciências Biológicas ou áreas afins.

2.1.2. O termo Mestrado neste edital refere-se exclusivamente ao Mestrado Acadêmico, devidamente credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.1.3. Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no PPGBADPI, como definida neste edital.

2.1.4. No caso anterior (2.1.3), não será aceita a matrícula do candidato que não comprovar a conclusão do curso de mestrado.

2.1.5. Todos os Portadores de Diplomas de cursos de Graduação bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência profissional após a graduação comprovada por meio de *Curriculum Vitae*, com autoria principal em, pelo menos, dois artigos científicos publicados em revista indexada e com corpo editorial;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O ingresso ao Cursos de Doutorado do PPGBADPI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

3.2. Informações sobre o PPGBADPI, lista dos docentes/orientadores do curso e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <http://badpi.gov.br>;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

3.3. O PPGBADPI dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

1. Diversidade, adaptações e distribuição de organismos aquáticos;
2. Ecologia de organismos aquáticos frente as mudanças climáticas;
3. Uso sustentável e conservação dos recursos aquáticos.

3.4. Os candidatos aprovados neste processo Seletivo nos termos deste Edital poderão ingressar no curso de Doutorado, respeitado o limite de vagas, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;

3.5. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo Seletivo;

3.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado 10 (dez) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares para ingresso em julho de 2023. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473 que deverão apresentar entre os documentos exigidos a respectiva autodeclaração.

4.2. O número de vagas disponibilizada não necessariamente corresponde ao número de bolsas destinadas ao programa;

4.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar sua condição no campo específico da autodeclaração;

4.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

4.4.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

4.4.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, que não obtiverem vaga de acordo com o item anterior (4.2.1), passarão a concorrer às vagas suplementares;

4.4.3. As vagas suplementares não preenchidas serão utilizadas como vagas regulares.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo regido por este edital será desde a data da publicação do edital **até as 23:59 h do dia 25 de junho de 2023**;

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line e é obrigatório a entrega de todos os documentos abaixo relacionados em formato PDF (Portable Document Format), exceto a foto do



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

candidato que deve ser salva em formato .TIFF ou .JPEG. Para inscrição, o candidato deverá acessar a página do PPGBADPI (<http://badpi.inpa.gov.br>) e no menu superior da página, clicar em “ADMISSÃO”. Em seguida ler a chamada, acessar e ler o Edital, e seguir as instruções para acessar o formulário e completar devidamente sua inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado. O candidato deverá carregar (“upload”) os documentos elencados abaixo, solicitados no formulário *online*:

5.2.1. Comprovante de pagamento/transferência da taxa de inscrição ou de isenção de taxa de inscrição, (cópia digital do comprovante, constando nome e CPF do candidato, mesmo que escrito à mão). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento da taxa de inscrição. O formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição está disponível no link: (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/98-form-isencao-taxa-inscricao>), a ser baixado, preenchido, assinado e digitalizado (salvo em PDF) e anexado no local indicado no processo de inscrição *online*. Caso pretenda usufruir deste benefício (vide detalhes no item **5.7** mais abaixo);

5.2.2. Os candidatos que forem participar do Processo Seletivo concorrendo às vagas destinadas às ações afirmativas, deverão apresentar o documento de autodeclaração cujo modelo pode ser obtido no link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/103-autodeclaracao-de-pertencimento>

5.2.3. Carta de candidatura assinada, que deverá conter um breve relato da trajetória acadêmica/profissional do candidato e os motivos pelos quais deseja ingressar no Doutorado do PPGBADPI, orientador(a) e linha de pesquisa na qual o seu projeto de tese se insere. Note que esta carta é um item importante, utilizado pelos avaliadores no processo de seleção dos candidatos, portanto, elabore-a de forma adequada;

5.2.4. Documento de Identificação com foto [RG ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)] e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

5.2.5. Cópia do cartão de CPF (para brasileiros, caso na RG ou CNH conste o CPF, não é necessária uma cópia do CPF);

5.2.6. Foto 3x4 (arquivo digital salvo em formato .TIFF ou .JPEG);

5.2.7. Cópia do diploma de mais alto nível cursado ou certificado de conclusão da Graduação ou Mestrado, conforme o caso, ou declaração/comprovante de cursar o último semestre do curso de Graduação ou Mestrado, conforme o caso;

5.2.8. Declaração de disponibilidade para dedicação integral ao Doutorado (link para baixar o modelo): (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/4-formularios/47-declaracao-de-tempo-integral-Doutorado-doutorado>);

5.2.9. Declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital bem como aquelas que integram o Regulamento vigente (2018) do Programa de Pós-Graduação em Biologia e Água Doce e Pesca Interior (link para baixar o modelo: (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/4-formularios/85-declaracao-conhecimento-normas-inpa-badpi-Doutorado>));



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

5.2.10. Aceite formal de orientação de um dos professores credenciados no PPG BADPI (link para baixar o modelo: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/4-formularios/27-aceite-orientacao-de-doutorado>);

5.2.11. Projeto de tese aprovado pelo futuro orientador (uma cópia em formato MS WORD outra em PDF);

5.2.12. Duas cartas de recomendação emitidas por pesquisadores doutores. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelos emissores à secretaria do PPGBADPI (email: badpiselecaodoutorado@gmail.com) especificando no assunto da mensagem: “carta de recomendação-Doutorado BADPI– nome do candidato” (ex: Carta de recomendação - Doutorado BADPI – João da Silva) (link para baixar o modelo: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/4-formularios/48-carta-referencia-academica-doutorado>);

5.2.13. No caso de o candidato possuir vínculo empregatício, enviar declaração da Instituição de origem, devidamente assinada pelo representante legal, atestando a liberação para o candidato dedicar-se integralmente ao Curso de Doutorado, caso seja aprovado;

5.2.14. Comprovante de proficiência em língua inglesa. Veja o anexo II para instruções.

5.2.15. Link para acesso ao CV Lattes do candidato (Exemplo: <http://lattes.cnpq.br/6755960589864361>);

5.2.16. Documentos comprobatórios do CV Lattes, salvos em um único documento em formato PDF, com nome do candidato, ordenados e **numerados sequencialmente de acordo com a Tabela 1**. (Só serão considerados e pontuados os itens listados para os quais forem apresentadas as respectivas comprovações, vide itens listados na Tabela 1);

5.2.17. Tabela com os itens e suas respectivas pontuações, devidamente comprovados e apresentados de acordo com o item (5.2.16) (link para baixar a tabela: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/118-tabela-de-pontuacao-doutorado>);

5.2.18. Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado, conforme o caso;

5.2.19. Os candidatos não lusófonos, deverão apresentar atestado de proficiência em língua portuguesa emitido pelo CELPE-Bras: (link de acesso: www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras) e, caso seja aprovado no Processo Seletivo, deve apresentar no ato da matrícula, cópia do passaporte com o visto de estudante.

5.3. O não envio de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, até a data limite de inscrição, implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação pendente;

5.4. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) deve ser depositado/transferido para conta corrente em nome da Associação de Levantamento Florestal da Amazônia – ALFA, CNPJ 14.232.672/0001-37 no Banco Santander (033), Agência 3230, Conta-Corrente 13002953-3, Praça: Manaus/AM;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

5.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de inscrição;

5.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago pela taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

5.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada **até 16/06/2023** mediante requerimento do candidato (use o link para obter modelo: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/84-form-isencao-taxa-inscricao>), contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico, para o e-mail: selecaoDoutoradobadpi@gmail.com.

5.8. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.10. A relação dos candidatos com taxa de isenção deferida será divulgada na página do PPGBADPI (<http://badpi.inpa.gov.br>) **até o dia 21/06/2023**.

5.11. O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim (**até 23:59 h, hora de Brasília, do dia 25/06/2023**).

5.12. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPGBADPI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes de serviços de internet.

5.13. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

5.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 5.2 deste edital.

5.15. A lista preliminar das inscrições será divulgada na página do PPG BADPI (<http://badpi.inpa.gov.br>) **até o dia 26/06/2023**.

5.16. O candidato deverá ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq acessível em: <http://lattes.cnpq.br/>, e o link de acesso a seu CV Lattes deve ser informado no campo de preenchimento obrigatório do Formulário de Cadastramento e também anexado dentre os documentos solicitados para efetivação da inscrição.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Exame de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção, que será constituída por 3 (três) docentes do programa, indicados pelo Conselho do PPGBADPI e nomeados por Portaria, após a homologação das inscrições.

6.2. Nenhum candidato será julgado por membro de banca que: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii - tenha tido alguma relação de orientação; iv – tenha coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos nos últimos 5 anos.

6.3. O membro da banca que porventura se enquadrar nas condições listadas no caput não participará de qualquer atividade deste processo seletivo e nem aplicará notas a(os) candidato(s) em questão, mas poderá julgar os demais candidatos.

6.4. Candidatos que porventura tiverem nas condições do caput serão avaliados por, pelo menos, dois avaliadores.

7. DO EXAME DE SELEÇÃO

7.1. O Exame de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção (vide item 6.1) e compreenderá as seguintes etapas:

7.2. Etapa I – Homologação das Inscrições, para averiguação do atendimento aos pré-requisitos do Edital, definidos no item 2;

7.3. Etapa II – Avaliação do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, consistirá de uma avaliação do texto escrito do anteprojeto e de uma defesa oral deste anteprojeto. O texto do anteprojeto (vide Anexo III para roteiro e orientações para apresentação) será avaliado pela Comissão de seleção e, por pelo menos, um avaliador *ad hoc*. A nota do anteprojeto escrito, será a média das notas, de 0 a 10 (zero a dez), emitidas por cada um dos avaliadores e terá peso 3. A defesa oral do anteprojeto de tese terá peso 2 e consistirá de uma apresentação oral do anteprojeto, sem auxílio de qualquer recurso audiovisual, escrito ou consulta a qualquer material auxiliar. Terá duração entre 10 e 15 minutos, no máximo. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 (zero a 10) e a Nota da Defesa Oral do Anteprojeto de Tese (NDOAT), será a média das notas atribuídas pelos avaliadores. A Nota de Avaliação do Anteprojeto de Tese (NAAT) de cada candidato, nesta etapa II do processo de seleção, será a média ponderada da Nota da Avaliação do Texto do Anteprojeto de Tese (NATAT) e da Nota da Defesa Oral do Anteprojeto de Tese (NDOAT). Para ser considerado aprovado nesta Etapa II o candidato deverá obter nota maior ou igual a 7,0 (\geq sete). A Nota de Avaliação do Anteprojeto (NAA) será calculada pela fórmula abaixo:

$$NAAT = ((3 \times ATAT) + (2 \times DOAT) / 5)$$

NAAT= Nota da Avaliação do Anteprojeto de Tese;

NATAT= Nota da Avaliação do Texto do Anteprojeto de Tese;

NDOAT= Nota da Defesa Oral do Anteprojeto de Tese.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

7.3.1. Para realização da Defesa Oral do Anteprojeto (DOAT) por via remota o(a) candidato(a) será informado(a) da agenda através do e-mail cadastrado e deverá:

I. Dispor de um computador de mesa ou um notebook, tablet ou celular; O dispositivo, a ser utilizado, deve incluir a disponibilidade de webcam, a qual deverá permanecer ligada e registrando a presença do candidato durante toda a duração da Defesa Oral. As imagens serão gravadas para fins legais e de fiscalização. O procedimento para a realização da Defesa Oral on-line será divulgado conforme o cronograma do edital;

II. Utilizar navegador Chrome ou Firefox ®;

III. Ter acesso a uma conexão estável a Internet;

É responsabilidade do/a candidato/a a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da Defesa Oral, não cabendo ao PPGBADPI nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo;

7.3.2. No dia da realização da Defesa Oral do Anteprojeto, o candidato deverá observar as seguintes regras:

a) Portar **documento de identidade**, com foto, no momento de acesso à sala virtual para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;

b) A Defesa Oral do Anteprojeto será realizada, em modalidade remota (on-line) na data e horário informado pelo e-mail do candidato que foi cadastrado na inscrição;

c) O(A) candidato(a) deverá permanecer sozinho(a) no local em que estiver realizando a Defesa Oral, não sendo permitida a presença de outra pessoa nesse mesmo local;

d) O não cumprimento das regras de acesso e permanência na sala virtual serão motivos de desclassificação;

7.4. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2.

7.4.1. A fase III, classificatória, consistirá na análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) **tomará como base os documentos encaminhados no período da inscrição, e seguirá os critérios estabelecidos na Tabela 1 (os documentos comprobatórios devem ser ordenados e numerados de acordo com a Tabela 1, salvos em um único arquivo em formato PDF e enviado no ato da inscrição). Os artigos aceitos para publicação só serão pontuados se comprovados por carta do editor ou “print” da página da revista que indica o aceite do artigo para publicação pela revista.**

7.4.2. A pontuação dos currículos dos candidatos participantes da Fase Classificatória seguirá os critérios estabelecidos Tabela 1. Serão considerados e pontuados apenas os itens do currículo realizados nos últimos 5 anos (2018 a 2023).

TABELA 1. Itens que podem ser pontuados no exame do CV:

TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

Itens	Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)	Quant.	Total de Pontos
1	Média do Histórico Escolar da graduação ou mestrado, conforme o caso	9 para média geral entre 9 e 10 8 para média geral entre 8 e 8,9 7 para média geral entre 7 e 7,9 6 para média geral entre 5 e 6,9		
2	Especialização concluída na área do Programa ou em áreasafins (mínimo 360h)	2 por curso concluído (Máximo 4 pontos)		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

3	Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3 pontos)		
4	Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)		
5	Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1 ponto)		
6	Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	0,5 por curso concluído (Máximo 2 pontos)		
7	Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1 ponto)		
8	Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins	0,2 por curso (Máximo 1 ponto)		
9	Participação, como aluno, em minicursos (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1 ponto)		
10	Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3 pontos)		
11	Curso de línguas com duração mínima de 60h	1 a cada 60 horas, 0,5 a cada 30 horas (Máximo 4 pontos)		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Itens	Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)	Quant.	Total de Pontos
12	Professor do Ensino Fundamental	1 por semestre (Máximo 5 pontos)		
13	Professor do Ensino Médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6 pontos)		
14	Professor do Ensino Superior na área do Programa	2 por semestre (Máximo 8 pontos)		
15	Professor do Ensino Superior em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6 pontos)		
16	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5 pontos)		
17	Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)		
18	Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório	0,5 por semestre (Máximo 5 pontos)		

ATIVIDADES DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 3):

Itens	Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)	Quant.	Total de Pontos
19	Estágio, mínimo 120 horas*	0,5 a cada 120 horas (Máximo 6 pontos)		
20	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação concluída (Máximo 2 pontos)		
21	Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsistado projeto)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)		

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

partir de 2008 deverão cumprir a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores que não atendam às disposições citadas.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,0):

Itens	Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)	Quant.	Total de Pontos
22	Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,4 como 1º autor 0,3 como participante		
23	Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,5 como 1º autor 0,3 como participante		
24	Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	0,8 como 1º autor 0,5 como participante		
25	Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1 como 1º autor 0,6 como participante		
26	Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1,5 como 1º autor 0,75 como participante		
27	Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+*	4 como 1º autor 2 como participante		
28	Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3*	3 como 1º autor 1,5 como participante		
29	Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C *	1 como 1º autor (Máximo 1 ponto) 0,5 como participante		
30	Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)	2 como 1º autor (Máximo 2 pontos) 1 como participante (Máximo 1 ponto) 1 para edição ou organização (Máximo 1 ponto)		
31	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1 por certificado		
32	Patente com registro de depósito	3 por patente		

*<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ENSINO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS)
(peso 0,5):

	Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)	Quant.	Total de Pontos
33	Participação em eventos (congressos, simpósios e semanas e similares) sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1 ponto)		
34	Monitor de disciplina concluída devidamente registrado	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)		
35	Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4 pontos)		
36	Bolsa de projeto de extensão	1 a cada 6 meses (Máximo 5 pontos)		
37	Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (feiras de ciências, congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4 pontos)		
38	Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*	0,5 por projeto (Máximo 4 pontos)		

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão da Instituição e/ou Setor ou o Coordenado

7.4.3. O currículo do candidato com maior pontuação receberá nota máxima (nota 10) e os demais receberão nota proporcional. A nota do currículo do candidato terá peso 2 para o cálculo da nota final. A Nota Final (NF) do candidato será a média ponderada das notas nas etapas II e III do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = ((3 \times NAAT) + (2 \times NC)) / 5$$

NAAT = Nota da Avaliação do Anteprojeto de Tese;

NC = Nota do Currículo do Candidato (análise da produtividade do candidato), na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) com maior média na NAAT = Nota da Avaliação do Anteprojeto de Tese;

b) com maior nota de currículo;

O resultado da Etapa III será divulgado até 15/07/2022 no site do PPGBADPI (badpi.inpa.gov.br). Os classificados serão admitidos no Curso de Doutorado do PPGBADPI respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

7.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

7.6. Os resultados das provas referentes às etapas eliminatórias e classificatórias serão divulgados na página da internet do PPGBADPI: <http://badpi.inpa.gov.br>;

7.7. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

7.8. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final será feita até o dia 5 de julho de 2023, no site do PPG-BADPI: <http://badpi.inpa.gov.br>;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

7.9. A divulgação do Resultado Definitivo da Classificação Final será feita **até o dia 7 de julho de 2023**, no site do PPG-BADPI: <http://badpi.inpa.gov.br>;

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos, para qualquer resultado divulgado nos meios indicados neste Edital, é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de interesse.

8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

8.4. O processo do recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: selecaoDoutoradobadpi@gmail.com e endereçado à Comissão de Seleção;

8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.6. O resultado do recurso será enviado através do e-mail informado pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas e ficará à disposição do mesmo, podendo ser solicitado à Comissão de Seleção pelo endereço eletrônico: selecaoDoutoradobadpi@gmail.com.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados como selecionados deverão enviar mensagem eletrônica para a Secretaria do PPG-BADPI (ppgbadpi@gmail.com), **até o dia 12 de julho de 2023**, confirmando que sua matrícula no curso deverá ser realizada.

9.2. Fica a critério do PPG-BADPI a solicitação de outros documentos, ainda não entregues, que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá sua matrícula efetivada no PPG-BADPI. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo.

9.4. Toda a documentação exigida de cada candidato selecionado será reunida e enviada, pela Comissão de Seleção, ao Conselho do Programa para análise homologação da referida matrícula no PPG-BADPI.

9.5. A matrícula do candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental exigida para todos os candidatos selecionados e deverá ser enviada no prazo determinado no ato da convocação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

9.6. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados, deverão realizar inscrição para cursar as disciplinas oferecidas a partir de julho de 2023. O período de inscrição será divulgado na página do PPGBADPI: <http://badpi.inpa.gov.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-BADPI e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

10.2 O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPESAM ou outra fonte), ocorrerá de acordo com a disponibilidade de cotas do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo 48 meses a contar da data de concessão da bolsa;

10.3. Critérios da Comissão de Bolsas do PPG-BADPI: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento os candidatos aprovados e melhor classificados no Exame de Seleção. Lembrando que a concessão de bolsas ocorrerá mediante disponibilidade conforme estabelecido neste edital;

10.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção para o Doutorado contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

13.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa;

10.8. Ao final da vigência deste Exame de Seleção, os documentos digitais dos candidatos não classificados serão apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Manaus-AM, 06 de junho de 2023.

BEATRIZ RONCHI TELES
Coordenadora de Capacitação do INPA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

ANEXO I – Edital Seleção Doutorado - BADPI
CALENÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	Da publicação do Edital até 25/06/2023(23:59, hora Brasília)	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 15/06/2023	E-mail: badpiselecaodoutorado@gmail.com
Divulgação da lista preliminar da isenção da taxa de inscrição	16/06/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de Inscrição	Até 19/06/2023	E-mail: badpiselecaodoutorado@gmail.com
Divulgação da lista final da isenção da taxa de inscrição	Até 21/06/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Encerramento das inscrições	25/06/2023(23:59, hora Brasília)	----
Divulgação da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo (etapa I)	26/06/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a lista preliminar das inscrições no Processo Seletivo	Até 27/06/2023	E-mail: badpiselecaodoutorado@gmail.com
Divulgação da lista final das inscrições homologadas no Processo Seletivo (etapa I)	Até 28/06/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Defesa Oral dos anteprojetos de tese	De 11 a 13/07/2023	Entrevista por videoconferência, link será enviado diretamente aos candidatos pelo e-mail informado
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação dos Anteprojetos – etapa II (eliminatória)	Até 14/07/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da etapa II	Até 17/07/2023	E-mail: badpiselecaodoutorado@gmail.com
Divulgação do resultado final da Avaliação dos anteprojetos – etapa II (eliminatória), considerados os recursos	Até 18/07/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos (etapa III)	Até 19/07/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa III	Até 20/07/2023	E-mail: badpiselecaodoutorado@gmail.com
Divulgação do resultado final dos aprovados e selecionados no Processo Seletivo, considerados os recursos	21/07/2023	Página do PPGBADPI: badpi.inpa.gov.br

**ANEXO II – Edital Seleção Doutorado - BADPI
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

1. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência para a língua inglesa igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

2. O comprovante válido de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição para os candidatos que já possuem ou em até 6 meses após o ingresso oficial no PPGBADPI.

3. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

**ANEXO III – Edital Seleção Doutorado - BADPI
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE**

O anteprojeto de tese será um dos componentes da avaliação dos(as) candidatos(as) ao Doutorado e deverá necessariamente incluir todas as seguintes sessões:

1. Folha de rosto (contendo título do anteprojeto, linha de pesquisa do PPG e número de inscrição). OBS: não colocar em hipótese alguma qualquer outra forma de identificação no anteprojeto, como nome do candidato ou do orientador. Usar exclusivamente o número de inscrição no processo seletivo.
2. Resumo (até 250 palavras)
3. Resumo em inglês (Abstract; até 250 palavras)
4. Introdução
5. Objetivos
6. Material e Métodos
7. Resultados esperados
8. Referências bibliográficas
9. Cronograma



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

O texto (excluídos a página de rosto e resumo lista de referências) do anteprojeto deve conter no máximo 3500 palavras, correspondendo aproximadamente a 9-10 páginas com tipo Times New Roman 11, em espaço 1,5. A lista de referências bibliográficas deverá seguir o estilo e formatação da *Acta Amazonica* (vide exemplo abaixo). As sessões 5 (objetivos), 6 (métodos) e 7 (resultados esperados) poderão ser subdivididas em itens e/ou subtópicos. O anteprojeto pode conter esquemas, ilustrações, figuras, mapas, etc., e poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol. O nome do candidato, ou qualquer outro tipo de identificação, NÃO DEVERÁ ser colocado na folha de rosto ou qualquer outro local do texto, pois o anteprojeto será avaliado de “forma cega”, ou seja, sem conhecer a identidade do candidato. O candidato deverá usar o número de inscrição gerado automaticamente pelo ATRIO, no ato do cadastramento no sistema. O anteprojeto deverá ser anexado ao sistema eletrônico de inscrição (ATRIO) em formato editável (*.doc, *.docx), e em PDF.

O tema do anteprojeto de tese do candidato deverá estar explicitamente enquadrado em uma das três linhas de pesquisa do PPGBADPI (1. Diversidade, adaptações e distribuição de organismos aquáticos; 2. Ecologia de organismos aquáticos frente as mudanças climáticas; 3. Uso sustentável e conservação dos recursos aquáticos; ver <https://badpi.gov.br>) e associado a pelo menos um dos temas de pesquisa do(a) docente orientador(a) listados(as) na página do curso: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-badpi/index.php/pt/corpo-docente/permanente> ([clique aqui](#)). Os anteprojetos serão utilizados para fins de seleção de candidatos(as) e não necessariamente serão desenvolvidos após o ingresso no Programa.

References

References should be mainly of up-to-date published peer-reviewed articles and books. The reference to preprints is not allowed in the published article.

Use the following formats for the reference list:

Articles in journals

Prestinaci, F.; Pezzotti, P.; Pantosti, A. 2015. Antimicrobial resistance: a global multifaceted phenomenon. *Pathogens and Global Health* 109: 309-318.

Publications with more than six authors

Massi, K.G.; Bird, M.; Marimon, B.S.; Marimon Jr., B.H.; Nogueira, D.S.; Oliveira, E.A; et al. 2017. Does soil pyrogenic carbon determine plant functional traits in Amazon basin forests? *Plant Ecology* 218: 1047-1062.

Magnusson, W.E.; Lima, A.P.; Luizão, R.; Luizão, F.; Costa, F.R.C.; de Castilho, C.V.; et al. 2005. RAPELD: a modification of the Gentry method for biodiversity surveys in long-term ecological research sites. *Biota Neotropica* 5: 01005022005.

Books

Soares, C.P.B.; Paula-Neto, F.P.; Souza, A.L. 2011. *Dendrometria e inventário florestal*. 2nd ed. Editora UFV, Viçosa. 272p.

Book chapters

Morais, E.G.F.; Peronti, A.L.B.G.; Marsaro-Júnior, A.L.; Amaro, G.C. 2015. *Cochonilla-rosada, Maconellicoccus hirsutus* (Green). In: Vilela, E.F.; Zucchi, R.A. (Eds.). *Pragas introduzidas no Brasil: insetos e ácaros*. FEALQ, Piracicaba. p.328-344.

Master's dissertation



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Biologia de Água Doce e Pesca Interior)

Tizuka, M.M. 2013. Geoarqueologia e paleohidrologia da planície aluvial holocênica do alto Rio Madeira entre Porto Velho e Abunã-RO. Master's dissertation. Universidade Estadual Paulista (UNESP), Brazil, 170p. (http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/92805/tizuka_mm_me_rcla.pdf?sequence=1)

Doctoral thesis

Barbosa, C.E.A. 2012. Controles ambientais e bióticos da dinâmica de plântulas em uma floresta de terra-firme da Amazônia central. Doctoral thesis. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia -INPA), Brazil, 130p. (<http://bdtd.inpa.gov.br/handle/tede/942>).

Examples of other formats

ASF. 2015. Alaska Satellite Facility's data portal for remotely sensed imagery of the Earth. (<https://vertex.daac.asf.alaska.edu/>). Accessed on 26 Jun 2016.

Brasil. 2011. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Instrução normativa nº 13 de 24 de março de 2011. Protocolo oficial para avaliação da viabilidade e eficiência agrônômica de cepas, inoculantes e tecnologias relacionados ao processo de fixação biológica do nitrogênio em leguminosas. (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/fertilizantes/legislacao/in-sda-13-de-24-03-2011-inoculantes.pdf>). Accessed on 15 Jan 2018.

IBGE. 2016. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Informações sobre o município de Barcelos, Amazonas. (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/barcelos/panorama>). Accessed on 15 Jan 2018.

SVS. 2014. Vigilância da Esquistossomose Mansonii. Diretrizes técnicas. 4th ed. Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, Brasil. 146p. (http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_esquistossome_mansonii_diretrizes_tecnicas.pdf). Accessed on 05 Jan 2018.

USGS. 2004. Shuttle Radar Topography Mission, 1 Arc Second scene SRTM_u03_n008e004, Unfilled Unfinished 2.0. Global Land Cover Facility, University of Maryland, College Park, Maryland, February 2000. (<http://glcf.umd.edu/data/srtm/>). Accessed on 05 Jan 2018.

WHO. 2015. World Malaria Report 2015. World Health Organization. (<http://www.who.int/malaria/publications/world-malaria-report-2015/report/en/>). Accessed on 08 Feb 2016.